ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1577 DE 30 DE JUNHO DE 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, para atender às seguintes classificações orçamentárias:**-RECURSOS PRÓPRIOS-**

CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho

0101.01010212.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara

Elemento da Despesa

3131.01 - Remuneração de Serviços Pessoais **R$ 2.500,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da Anulação das seguintes classificações abaixo mencionadas e de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho

0101.01010212.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara

Elemento da Despesa

3192.01 - Despesas de Exercícios Anteriores **R$ 500,00**

3132.01 - Outros Serviços e Encargos **R$ 2.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 01 de Julho de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-

amct: